

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10-11-2022.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Luís Alberto D'Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Caetano Cuervo Lo Pumo, José Vinicius Andrade Jappur, Kalin Cogo Rodrigues e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e a assistência. A seguir, dirigindo-se especialmente à Diretora-Geral desta Casa, Doutora Ana Gabriela de Almeida Veiga, e ao Secretário Judiciário, Doutor Rogério da Silva de Vargas, em nome dos quais saudou a todos os servidores, expressou sua satisfação e seu orgulho em compartilhar a notícia de que este Tribunal Regional Eleitoral foi vencedor do Prêmio de Inovação Judiciária Exponencial, na categoria Inovação na Gestão, por sua iniciativa do projeto Justiça Eleitoral Digital – Portal Digital de Serviços, conduzido pelo Comitê de Governança do Atendimento ao Eleitor, com a participação dos Cartórios Eleitorais e da Central de Atendimento ao Eleitor. O Desembargador Francisco José Moesch ressaltou a importância de incluir nas homenagens pela presente conquista o ex-Presidente, Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa, que o antecedeu no comando do Tribunal Regional Eleitoral e em cuja gestão teve início o processo de trabalho na implementação da iniciativa premiada, concluída na atual administração. O Presidente explicou que o Portal Digital de Serviços consiste em uma Central de Atendimento Virtual ao público que, por meio do Catálogo de Serviços, oferece, durante as vinte e quatro horas do dia, todos os dias da semana, aplicações para o autoatendimento, formulários para peticionamento e canais de comunicação para o apoio ao eleitor. A premiação engrandece este Tribunal e reconhece o trabalho técnico e dedicado de todos os servidores, sempre com a finalidade de prestar serviços céleres, de qualidade e ao alcance de todos. O Desembargador Moesch referiu-se também ao reconhecimento do trabalho da Justiça Eleitoral, em prol da efetividade e soberania do voto, consignado nos relatórios apresentados pelas entidades legitimadas a fiscalizar o processo eleitoral. Destacou o relatório final elaborado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, assinado por seu Presidente, Doutor José Alberto Simonetti, no qual aquela Instituição concluiu não haver nenhum fato que aponte suspeita de irregularidades no processo de votação e que, ao contrário, evidenciou-se a postura transparente da Justiça Eleitoral na preservação da lisura e da segurança no processo eleitoral. Reportou-se o Presidente, igualmente, à auditoria promovida pelo Tribunal de Contas da União, quando os técnicos do órgão atestaram não haver divergência entre os boletins de urna analisados, e ao relatório elaborado pelos técnicos do Ministério da Defesa, onde não foi apontada nenhuma fraude ou inconsistência nas urnas eletrônicas e no

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

processo eleitoral. O Desembargador Francisco José Moesch assinalou que as conclusões alcançadas pelas entidades fiscalizadoras reafirmam a eficácia, a lisura e a total transparência da apuração e da totalização dos votos por meio da urna eletrônica, motivo de orgulho nacional, pois “somos a única dentre as maiores democracias do mundo que apura e divulga os resultados eleitorais no mesmo dia, com agilidade e segurança”. O Presidente relatou, por fim, ter comparecido ao evento comemorativo dos noventa e seis anos da criação do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, ocasião em que foram destacados os nomes do Desembargador Marco Aurélio Costa Moreira de Oliveira, com o título de Professor Insígne, e do Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, como Magistrado Exemplar, homenagem que contou também com a presença do Desembargador Federal Luís Alberto D’Azevedo Aurvalle, membro efetivo desta Corte Eleitoral. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600471-43.2020.6.21.0140

PROCEDÊNCIA: Redentora - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

EMBARGANTE: NILSON PAULO COSTA

ADVOGADO: JULIANA ARRUE DIAS - OAB/RS84511-A

ADVOGADO: ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS - OAB/RS24943-A

EMBARGANTE: JAIME JUNG

ADVOGADO: JULIANA ARRUE DIAS - OAB/RS84511-A

ADVOGADO: ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS - OAB/RS24943-A

EMBARGANTE: ELIANE AMARAL COSTA

ADVOGADO: JULIANA ARRUE DIAS - OAB/RS84511-A

ADVOGADO: ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS - OAB/RS24943-A

EMBARGADA: UNIDOS POR REDENTORA 45-PSDB / 40-PSB / 14-PTB / 13-PT / 11-PP

ADVOGADO: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER - OAB/RS48799-A

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: DOUGLAS ALDO BATISTA - OAB/RS118607-A

EMBARGADA: LUIZ CARLOS CORDEIRO MACHADO

ADVOGADO: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER - OAB/RS48799-A

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: DOUGLAS ALDO BATISTA - OAB/RS118607-A

EMBARGADA: LEOMAR DOUGLAS RIBEIRO

ADVOGADO: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER - OAB/RS48799-A

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: DOUGLAS ALDO BATISTA - OAB/RS118607-A

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por unanimidade, indeferiram o pedido de efeito suspensivo da decisão e rejeitaram os embargos de declaração. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Participou do julgamento a Desa. Eleitoral Kalin Cogo Rodrigues.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600472-28.2020.6.21.0140

PROCEDÊNCIA: Redentora - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

EMBARGANTE: NILSON PAULO COSTA

ADVOGADO: JULIANA ARRUE DIAS - OAB/RS84511-A

ADVOGADO: ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS - OAB/RS24943-A

EMBARGANTE: JAIME JUNG

ADVOGADO: JULIANA ARRUE DIAS - OAB/RS84511-A

ADVOGADO: ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS - OAB/RS24943-A

EMBARGANTE: ELIANE AMARAL COSTA

ADVOGADO: JULIANA ARRUE DIAS - OAB/RS84511-A

ADVOGADO: ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS - OAB/RS24943-A

EMBARGANTE: MAIARA RODRIGUES FOGACA

ADVOGADO: BENHUR AURELIO FORMENTINI NUNES - OAB/RS120022-A

EMBARGANTE: ROSEMERI MULLER LENHANE

ADVOGADO: BENHUR AURELIO FORMENTINI NUNES - OAB/RS120022-A

EMBARGADO: Procurador Regional Eleitoral

Decisão: Por unanimidade, indeferiram o pedido de efeito suspensivo da decisão e rejeitaram os embargos de declaração. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Participou do julgamento a Desa. Eleitoral Kalin Cogo Rodrigues.

RECURSO ELEITORAL N 0600397-87.2020.6.21.0075

PROCEDÊNCIA: Vista Alegre do Prata - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2020 RICARDO BIDESE PREFEITO

ADVOGADO: BARBARA BIDESE - OAB/RS115556-A

RECORRENTE: RICARDO BIDESE

ADVOGADO: BARBARA BIDESE - OAB/RS115556-A

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ANTONIO DALLA COSTA SOBRINHO VICE-PREFEITO

ADVOGADO: BARBARA BIDESE - OAB/RS115556-A

RECORRENTE: ANTONIO DALLA COSTA SOBRINHO

ADVOGADO: BARBARA BIDESE - OAB/RS115556-A

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas e afastar a penalidade de multa.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0600419-79.2020.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS49740-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

INTERESSADO: ARTUR ALEXANDRE SOUTO

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS49740-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

INTERESSADO: CIRO CARLOS EMERIM SIMONI

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS49740-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

Decisão: Após votar o Relator, desaprovando as contas e determinando o recolhimento de R\$ 484.960,00 ao Tesouro Nacional, bem como a suspensão do recebimento das quotas do Fundo Partidário pelo prazo de 5 (cinco) meses, pediu vista o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N 0600115-46.2021.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

INTERESSADO: ANSELMO PIOVESAN

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

INTERESSADO: MARIO SANDER BRUCK

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

INTERESSADO: LUIZ VICENTE DA CUNHA PIRES

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 7.193,23 ao Tesouro Nacional.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECURSO ELEITORAL N 0600327-57.2020.6.21.0047

PROCEDÊNCIA: São Borja - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2020 LUIZ CARLOS MORAES ROTTA VEREADOR

ADVOGADO: LAUREANI PAZZINI SILVEIRA - OAB/RS114040

RECORRENTE: LUIZ CARLOS MORAES ROTTA

ADVOGADO: LAUREANI PAZZINI SILVEIRA - OAB/RS114040

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo a determinação de recolhimento de R\$ 1.000,00 ao Tesouro Nacional.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0603331-78.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Vacaria - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

IMPETRANTE: ELEICAO 2022 JULIANO ROSO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: BRUNO WEBER DO AMARAL - OAB/RS112414

ADVOGADO: WILLIAM ANDRADE - OAB/RS110008

IMPETRADO: JUÍZO DA 058ª ZONA ELEITORAL DE VACARIA - RS

Decisão: Por unanimidade, concederam a segurança, para confirmar a liminar que determinou a ordem de remoção dos outdoors. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600661-31.2020.6.21.0067

PROCEDÊNCIA: Encantado - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 CARLOS EDUARDO ULMI VEREADOR

ADVOGADO: FRANCIELI DE CAMPOS - OAB/RS75275-A

ADVOGADO: CARLA HARZHEIM MACEDO - OAB/RS79717-A

ADVOGADO: ELAINE HARZHEIM MACEDO - OAB/RS7249-A

ADVOGADO: ROGER FISCHER - OAB/RS93914-A

ADVOGADO: FELIPE HENRIQUE GIARETTA - OAB/RS0084897

ADVOGADO: CAMILA MORAES DAL MOLIN - OAB/RS116035

EMBARGADA: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
- MDB DE MUÇUM/RS

ADVOGADO: CAMILA MORAES DAL MOLIN - OAB/RS116035

ADVOGADO: FELIPE HENRIQUE GIARETTA - OAB/RS0084897

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECURSO ELEITORAL N 0600497-35.2020.6.21.0045
PROCEDÊNCIA: Santo Ângelo - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2
RECORRENTE: ELEICAO 2020 LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA VEREADOR
ADVOGADO: ALCEBIADES FLORES MACHADO JUNIOR - OAB/RS79756-A
RECORRENTE: LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ALCEBIADES FLORES MACHADO JUNIOR - OAB/RS79756-A
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0603637-47.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: SANTANA DO LIVRAMENTO - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: FRANCISCO JOSÉ MOESCH - PRESIDENTE
INTERESSADA: NADIA SULENE MOREIRA SILVEIRA
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
INTERESSADO: JUÍZO DA 030ª ZONA ELEITORAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0603679-96.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Torres - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: FRANCISCO JOSÉ MOESCH - PRESIDENTE
INTERESSADA: GABRIELLE VICINENSCKI MARQUES
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
INTERESSADO: JUÍZO DA 085ª ZONA ELEITORAL DE TORRES - RS
Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.

Encerrados os julgamentos constantes na pauta de hoje, o Desembargador Francisco José Moesch publicou os acórdãos em conformidade com o disposto na Portaria P n. 1342/22, deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar sexta-feira, onze de novembro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.